



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROTOCOLO Nº 201/2007  
EM: 13/07/2007  
C. S. Lima  
FUNCIONÁRIO

LEI N.º112/2007

DE 11 DE JULHO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Cristóvão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores integrantes do grupo do Magistério Público do Município de São Cristóvão, linearmente, no percentual total de 3% (três por cento).

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir de 1º de maio de 2007, data base da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 11 de julho de 2007.

**JOSÉ CORREIA SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005  
FOLHA(S) 48 reverso e 49.  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
16/07/2007  
C. S. Lima  
FUNCIONÁRIO